

Concelho de Loures. — Palácio da Mitra, em Santo Antão do Tojal, com os seguintes anexos: a antiga igreja, o chafariz monumental, o aqueduto, o pombal existente na quinta do Palácio, com os seus azulejos decorativos, e o portão que dá entrada directa à quinta e se encontra à direita e um pouco distanciado da igreja.

Concelho da Lourinhã. — Três grutas situadas na freguesia de S. Bartolomeu, a saber:

Gruta principal — A 80 metros, à esquerda da estrada de S. Bartolomeu a Reguengo Grande, em frente do casal de Manuel Moleiro.

2.ª gruta — Em frente da primeira, mas do lado direito da estrada confinante com o referido casal.

3.ª gruta — Na mesma estrada, antes da povoação de Reguengo Grande, conhecida por Lapa do Reguengo Pequeno.

Concelho de Mafra. — Portal manuelino nas ruínas de uma antiga capela de Alcaíça Grande.

Concelho de Sintra:

Quinta dos Ribafrias, em Cabriz.

Quinta do Marquês, em Belas, incluindo o palácio e ainda uma capela abobadada, duas fontes decorativas, um obelisco erguido a D. João VI e a capela do Senhor da Serra, existentes nos jardins da mesma Quinta.

Concelho de Vila Franca de Xira:

Dois obeliscos, um de cada lado da estrada nacional n.º 12-1.ª, ao quilómetro 13,895, nas proximidades de Alverca.

Um marco de légua na mesma estrada, ao quilómetro 16,850.

Um marco de légua cujos restos estão em depósito na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e que deve ser reconstruído no seu primitivo local na mesma estrada, junto da casa do Dr. Clemente dos Santos.

Um marco de légua na mesma estrada, ao quilómetro 29,270, junto à Quinta dos Fidalgos.

#### Distrito de Portalegre

Concelho de Campo Maior. — Castelo de Ouguela.

#### Distrito de Santarém

Concelho de Ferreira do Zêzere:

Tôrre de Dornes.

Igreja de Dornes.

Ruínas da Tôrre do Langalhão.

Capela de S. Pedro do Castro.

Igreja da freguesia do Beco.

Concelho de Santarém. — Ruínas do castelo de Alcanede.

Concelho de Tôrres Novas. — Grutas existentes na freguesia de Lapas.

#### Distrito de Setúbal

Concelho de Santiago do Cacém. — Área do Castelo Velho com as ruínas da cidade romana adjacente.

#### Distrito de Viseu

Concelho de Santa Comba Dão. — Casa dos Arcos.

Concelho de S. Pedro do Sul. — Convento dos Franciscanos (S. José), constituído pela igreja, sacristia e claustro.

Art. 3.º São inventariados os seguintes móveis:

#### Distrito de Braga

Concelho de Póvoa de Lanhoso. — Três braceletes de ouro da época proto-histórica aparecidos no Monte da Senhora do Pilar.

#### Distrito do Funchal

Pia baptismal do século XVI, em estilo mudéjar, existente na igreja de Ponta do Sol.

Escultura em madeira representando a Adoração dos Reis Magos, com treze figuras em alto relêvo, século XVI, existente na capela dos Reis Magos, do Estreito da Calheta.

Janela da Casa de Colombo, que se conserva num jardim particular da cidade do Funchal, obra manuelina recolhida quando a Câmara Municipal mandou demolir a propriedade do flamengo João Esmeraldo, onde se diz ter habitado Colombo.

Pinturas sobre madeira:

Painel de Santiago, colocado no altar-mor da igreja do Socorro, do Funchal.

Triptico da sacristia da mesma igreja.

Painel dos Apóstolos, da mesma sacristia, que se encontra colocado por debaixo do triptico.

Três painéis (S. Paulo, S. Pedro e Santo André) que se conservam na sacristia da igreja de S. Pedro, do Funchal.

Três painéis (Anunciação, Natividade, Santa Ana e S. Joaquim) da igreja nova de S. Martinho, do Funchal (colocados numa capela do lado da epístola).

Painel (emblema de Cristo) da capela particular da Nossa Senhora da Consolação, do Funchal.

Triptico (Descida da Cruz) da igreja da Ribeira Brava, na parede lateral esquerda da capela-mor.

Painel (Adoração dos Magos) na parede lateral esquerda do corpo da mesma igreja.

Painel de Nossa Senhora do Amparo no altar do mesmo nome da Sé do Funchal.

#### Distrito de Lisboa

Pequena peça de artilharia, de bronze, da época de D. Manuel I, pertencente a Manuel Marques, Limitada, estabelecidos em Lisboa, na Avenida 24 de Julho, 8-B, 1.º

Parte de uma fonte de pedra representando cabeças de rei e de rainha, com as divisas esfera armilar e camaroeiro, pertencente a José Pinto Leite.

Art. 4.º Fica revogado o decreto n.º 30:762, de 26 de Setembro de 1940.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Agosto de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário de Figueiredo.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Ministro

#### Decreto n.º 32:974

Sendo indispensável instalar imediatamente a Intendência Geral dos Abastecimentos, criada pelo decreto-lei n.º 32:945, de 2 de Agosto do corrente ano, e não tendo sido possível, dada a importância e natureza das atribuições deste organismo, encontrar disponível prédio de renda dentro do limite estabelecido no decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Intendência Geral dos Abastecimentos a celebrar contrato de arrendamento de um prédio para sua instalação independentemente do limite

fixado no artigo 4.º do decreto-lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Agosto de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

## II.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 32:975

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Economia, um crédito especial da quantia de 179.500\$, destinado a ocorrer a encargos provenientes do abono de ajudas de custo e despesas de deslocação, devendo a mesma importância ser adicionada às seguintes dotações do vigente orçamento do segundo dos mencionados Ministérios:

#### CAPÍTULO 6.º

##### Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas

###### Sede

###### Despesas com o pessoal:

Artigo 106.º — Outras despesas com o pessoal:	
1) Ajudas de custo . . . . .	88.000\$00
2) Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha . . . . .	91.500\$00
	<u>179.500\$00</u>

Art. 2.º No mesmo orçamento é anulada a importância de 179.500\$ nas dotações seguintes:

#### CAPÍTULO 3.º

##### Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 34.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . .	70.000\$00
--------------------------------------------------	------------

#### CAPÍTULO 4.º

##### Direcção Geral dos Serviços Pecuniários

Artigo 47.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . .	89.500\$00
--------------------------------------------------	------------

#### CAPÍTULO 6.º

##### Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas

Artigo 104.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . .	20.000\$00
	<u>179.500\$00</u>

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Agosto de 1943. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.